



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 382/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno ao LIONS CLUBE.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE CAPANEMA, com sede e foro nesta cidade CGC nº 77408821/0001-96, o lote nº 13-A (treze A) da quadra nº 47 (quarente e sete) do Setor NO da planta geral da cidade de Capanema, com a área de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: Norte: com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros; Leste: com o lote nº 13 da mesma quadra numa extensão de 20,00 metros; Sul: com a Rua Martim Nottar numa extensão de 20,00 metros e ao Oeste: com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros.

Art. 2º - O terreno doado através desta Lei destina-se única e exclusivamente para construção da sede própria do LIONS CLUBE DE CAPANEMA.

Art. 3º - O LIONS CLUBE DE CAPANEMA tem o prazo de 2 (dois) anos para iniciar a construção prevista no artigo 2º desta Lei, findo o qual o terreno volta ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas de transmissão do referido imóvel correrão por conta da entidade beneficiada por esta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mes de maio de 1990.

~~Egon Paulo Grams~~